



Câmara Municipal de Itabirito

INDICAÇÃO Nº 440, 24 DE MARÇO DE 2025

Fiscalização dos veículos de
transporte de pacientes em
tratamento de Hemodiálise

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência que seja solicitado, por meio da Secretaria competente, a fiscalização dos veículos utilizados no transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, visando garantir a segurança, a higiene dos veículos e o cumprimento dos horários.

JUSTIFICAÇÃO

Os pacientes que realizam tratamento de hemodiálise possuem um quadro de saúde delicado, sendo mais vulneráveis a infecções e complicações médicas. Assim, é fundamental que os veículos utilizados para seu transporte sigam rigorosos padrões de higiene, segurança e manutenção, além de respeitar os horários estabelecidos, evitando atrasos que possam prejudicar a continuidade do tratamento. Relatos de usuários indicam possíveis irregularidades, como falta de limpeza, más condições dos veículos e descumprimento das normas sanitárias. Além disso, há queixas de atrasos no transporte, deixando pacientes esperando por longos períodos em casa. Também se faz necessário avaliar a prática de transportar pacientes em hemodiálise junto com outros pacientes com outras comorbidades, o que pode comprometer a segurança e a saúde dos usuários. Diante disso, solicita-se que o Poder Executivo tome as devidas providências para garantir um transporte adequado, seguro e pontual, assegurando condições dignas para os pacientes que dependem desse serviço essencial.

Sala de reuniões, 24 de março de 2025

WELLINGTON DANILO DOS SANTOS:06371278622
Assinado de forma digital por WELLINGTON
DANILO DOS SANTOS:06371278622
Dados: 2025.03.24 11:31:57 -03'00'

Wellington Danilo dos Santos
Vereador

APROVADO

EM 24 / 03 / 25

PRESIDENTE